



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### 1. ENQUADRAMENTO

Nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição. -----

Esta competência foi delegada no presidente da câmara municipal por deliberação de 14 de outubro de 2021 (Cfr. alínea ee) do ponto I do item 5 da ata da respetiva reunião), o que veio a suceder também por deliberação do mesmo órgão de 30 de outubro de 2025 (Cfr. alínea ee) do ponto I do item 4 da ata da respetiva reunião), esta última na sequência das eleições ocorridas no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato autárquico de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove. -----

Por sua vez, a alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo regime jurídico estipula que é da competência do presidente da câmara municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação. -----

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição (doravante EDO), prevê, no seu artigo 1.º, que o direito de oposição assegura *“às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”*.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do EDO entende-se por oposição *“a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas”* dos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, sendo que o exercício do direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na lei, densificando o preceito constitucional do direito de oposição democrática consagrado no n.º 2 do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, como princípio fundamental da organização do poder político democrático. -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do EDO os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação quanto ao grau de observância do respeito pelos direitos e garantias estabelecidos naquele Estatuto, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição. Este relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição para que, sobre ele, se pronunciem, querendo, quanto ao seu conteúdo. E, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, os respetivos relatório e resposta podem ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia.-----

Nas autarquias locais, e de harmonia com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 24/98, são titulares do direito de oposição: -----

a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo (no caso dos municípios, a assembleia municipal) que não estejam representados no órgão executivo (câmara municipal); -----

b) Os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;-----

c) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores. -----

Atento o disposto no EDO, assistem aos titulares do direito de oposição o direito à informação (artigo 4.º), o direito de consulta prévia (artigo 5.º), o direito de participação (artigos 6.º e 7.º), o direito de depor (artigo 8.º) e o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da dita Lei n.º 24/98 (números 1 e 2 do artigo 10.º).-----

O relatório que agora se apresenta relata, genericamente, as atividades que, no ano de 2025, deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição no município de Santo Tirso. -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 2. DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O artigo 10.º da Lei 24/98, de 26 de maio, estatui que “o *Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei.*” -----

Tais relatórios devem ser enviados aos titulares do direito de oposição a fim de estes se pronunciarem quanto ao seu conteúdo, assistindo-lhes o direito de pedirem que o relatório e respetiva resposta seja objeto de discussão pública na correspondente assembleia municipal. -----

## 3. CONTEÚDO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei, enquanto atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos referidos órgãos executivos, integra os seguintes direitos: -----

- a) Direito à informação (artigo 4.º); -----
- b) Direito à consulta prévia (artigo 5.º); -----
- c) Direito à participação (artigo 6.º); -----
- d) Direito a depor (artigo 8.º);-----
- e) Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição (artigo 10.º).-----

O direito à informação (artigo 4.º) traduz-se no direito de os titulares do direito de oposição serem informados, regular e diretamente, pelo órgão executivo, sobre os principais assuntos de interesse público para o município. De acordo com o n.º 2 do referido artigo, estas informações devem ser prestadas diretamente, e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição. -----

Quanto ao direito de consulta prévia (artigo 5.º), este pressupõe que os titulares do direito de oposição, representados nos órgãos deliberativos das



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

autarquias locais e que não façam parte dos órgãos executivos, sejam ouvidos sobre as propostas do orçamento e plano de atividades. -----

No que respeita ao direito à participação (artigo 6.º), este concede aos titulares do direito de oposição a possibilidade de se pronunciarem e poderem intervir, por quaisquer meios legais ao seu dispor, sobre toda e qualquer questão de interesse público relevante, prevendo, igualmente, o direito à presença e participação em todos os atos ou atividades oficiais que, pela sua natureza, assim o justifiquem.-----

Relativamente ao direito a depor (artigo 8.º), este permite que os partidos políticos da oposição tenham direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.-----

Por último, e no que concerne ao direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do EDO, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o referido relatório.-----

Decorre, igualmente, do n.º 3 do artigo 10.º do EDO que, a pedido de qualquer um dos titulares do direito de oposição, o respetivo relatório e resposta pode ser objeto de discussão pública na assembleia municipal.-----

#### **4. TITULARES DO DIREITO À OPOSIÇÃO**

O artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, estipula quem são os titulares do direito de oposição, sendo que, relativamente às autarquias locais, no ponto 1 deste Relatório fez-se já referência a este aspeto. Acrescenta-se apenas que de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo o disposto no EDO “*não prejudica o direito geral de oposição democrática dos partidos políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos órgãos referidos nos números anteriores, nos termos da Constituição.*” -----

No caso do município de Santo Tirso, que tem atualmente 61.989 eleitores, conforme Mapa n.º 1/2025 da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 03 de março de 2025, a câmara municipal é composta pelo respetivo presidente, que é o primeiro



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

candidato da lista mais votada e, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por oito vereadores. -----

No mandato autárquico 2021-2025, de acordo com os resultados eleitorais das eleições realizadas no dia 26 de setembro de 2021, o Partido Socialista é o único partido representado na câmara municipal que tem vereadores eleitos na respetiva lista com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, tendo elegido para aquele órgão o presidente e seis vereadores (após aplicação do método de representação proporcional correspondente à média mais alta de Hondt, previsto no artigo 13.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto).-----

Faziam igualmente parte da câmara municipal, ainda que sem pelouros, dois vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social –Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP).-----

Para o mandato autárquico 2025-2029, de acordo com os resultados eleitorais das eleições realizadas no dia 12 de outubro de 2025, o Partido Socialista continuou a ser o único partido representado na câmara municipal que tem vereadores eleitos na respetiva lista com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, tendo elegido para aquele órgão o presidente e cinco vereadores (após aplicação do mesmo método de representação atrás referido).-----

E para este mandato fazem igualmente parte da câmara municipal, ainda que sem pelouros, três vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL).-----

A assembleia municipal (órgão deliberativo) do município de Santo Tirso, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, é constituída por 41 membros, dos quais 27 foram eleitos diretamente, e 14 correspondem aos presidentes de junta de freguesia (atenta a reorganização administrativa do território das freguesias, efetuada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro), que integram, por inerência, aquele órgão deliberativo. -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Assim, após as eleições autárquicas para o mandato autárquico 2021-2025 os 41 mandatos da assembleia municipal ficaram distribuídos da seguinte forma: -----

a) 27 membros eleitos diretamente: -----

- 17 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista;-----
- 6 membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social – Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP); -----
- 2 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda; -----
- 1 membro eleito enquanto inscrito na lista do partido CHEGA; -----
- 1 membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação dos partidos Partido Comunista Português - Partido Ecologista Verdes (PCP-PEV). -----

b) 14 presidentes de juntas de freguesia: -----

- 11 eleitos enquanto inscritos em listas do Partido Socialista; -----
- 3 eleitos por listas de grupos de cidadãos independentes (Movimento Independente “Agrela Primeiro”; Movimento Independente “Água Longa é de todos – ALEDT” e Movimento Independente “Por Monte Córdova”). -----

E para o mandato autárquico 2025-2029 os 41 mandatos da assembleia municipal ficaram distribuídos da seguinte forma:-----

a) 27 membros eleitos diretamente: -----

- 15 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista;-----
- 9 membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL), sendo 7 do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e 2 da Iniciativa Liberal; -----
- 3 membros eleitos enquanto inscritos na lista do partido CHEGA.-----

b) 14 presidentes de juntas de freguesia: -----

- 9 eleitos enquanto inscritos em listas do Partido Socialista;-----
- 2 eleitos enquanto inscritos em listas da coligação do PPD/PSD.IL; -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 3 eleitos por listas de grupos de cidadãos independentes (Movimento Independente “Agrela Primeiro”; Movimento Independente “Água Longa é de todos – ALEDT” e Movimento Independente “Por Monte Córdova”).-----

Destarte, de acordo com a legislação em vigor, e reportando-nos ao ano de 2025, no município de Santo Tirso os titulares do direito à oposição são: -----

- a) A coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), representada na câmara municipal e na assembleia municipal, até ao final do mandato 2021-2025, e a coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal, representada na câmara municipal e na assembleia municipal a partir do início do mandato em curso (2025-2029);-----
- b) O partido político Bloco de Esquerda, apenas representado na assembleia municipal, até ao final do mandato 2021-2025;-----
- c) O partido político CHEGA, apenas representado na assembleia municipal; -
- d) A coligação dos partidos Partido Comunista Português- Partido Ecologista Verdes (PCP-PEV), apenas representada na assembleia municipal, até ao final do mandato 2021-2025;-----
- e) O Movimento Independente “Agrela Primeiro”, apenas representado na assembleia municipal;-----
- f) O Movimento Independente “Água Longa é de todos - ALEDT”, apenas representado na assembleia municipal;-----
- g) O Movimento Independente “Por Monte Córdova””, apenas representado na assembleia municipal.-----

## **5. INDICADORES DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

No que concerne ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relata-se, de seguida e de forma sintetizada, e em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por tipologia de direito, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento do direito de oposição democrático.---



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 5.1 Direito à informação

No que se refere ao direito à informação, durante o período compreendido pelo presente relatório, os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pela câmara municipal e pelo respetivo presidente, tanto de forma escrita como verbal, do andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a atividade municipal. -----

Foram, ainda, comunicadas aos titulares do direito à oposição as informações prestadas no âmbito das alíneas s) e y) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da mesma Lei n.º 75/13. -----

Os titulares do direito de oposição foram regularmente informados sobre o andamento dos principais assuntos relacionados com a atividade municipal, não só verbalmente, nas reuniões da câmara municipal e nas sessões da assembleia municipal, bem como através da habitual informação escrita remetida à assembleia municipal, apreciada em cada uma das suas sessões ordinárias, de harmonia com as disposições conjugadas das alíneas c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I daquela Lei 75/2013.

E nas respetivas sessões da assembleia municipal, aquando da apreciação daquela informação, o presidente da câmara presta os esclarecimentos adicionais que lhe são solicitados, conforme se pode constatar da consulta das atas correspondentes. -----

A este propósito remete-se para os esclarecimentos prestados, regularmente, pelo presidente da câmara municipal, no período de antes da ordem do dia das diversas reuniões da câmara municipal sobre os mais diversos assuntos.

Aos titulares do direito de oposição foi ainda assegurada a resposta, em geral, às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre assuntos do interesse do município, quer no período de antes da ordem do dia, quer no período de discussão dos assuntos propriamente ditos nas reuniões dos órgãos autárquicos. -----

A título de exemplo refere-se aqui a resposta dado pelo presidente da câmara municipal a pedidos de esclarecimentos solicitados pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), no decurso do mandato 2021-2025, e aos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL), quanto a estes após o início do mandato 2025-2029, sobre diversas questões, designadamente:-----

- Esclarecimentos sobre o Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros prestado nos municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, pela empresa Mobiave (ver ata da reunião de câmara de 20 de fevereiro de 2025, item 4); -----

- Esclarecimentos relativamente a processos de reclamação apresentados em sede de discussão pública da 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal (ver ata da reunião de câmara de 12 de junho de 2025, item 6 da respetiva ordem do dia); -----

-Esclarecimentos prestados sobre a disponibilização de recursos físicos, materiais e humanos aos vereadores sem pelouro, conforme consta do período da antes da ordem do dia da reunião de 13 de novembro de 2025, tendo sido informado que seria disponibilizado um dispositivo móvel – tablet – a cada um dos vereadores, criada uma conta de correio eletrónico institucional para cada vereador, disponibilização de salas partilhadas, sempre que solicitado, e possibilidade de endereçarem pedidos de consulta de processos ou documentos para os Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em resposta a pedido feito pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, na reunião de 30 de outubro; e em reunião da câmara municipal de 22 de janeiro de 2026, foi reiterado que os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos naquela lista, podem contactar os serviços municipais para agendamento de atendimentos, com utilização dos espaços comuns do município para reuniões;- -----

- Esclarecimentos sobre a Metalização das Pombinhas, (ver ata da mesma reunião de câmara de 13 de novembro), em resposta ao pedido de esclarecimento feito na mesma reunião de 30 de outubro; -----

- Informação relativa à clarificação das funções da fotógrafa do município (ver ata da mesma reunião de câmara de 13 de novembro), em resposta ao pedido de esclarecimento feito na mesma reunião de 30 de outubro; -----

- Esclarecimentos prestados relativamente ao procedimento de adjudicação da empreitada denominada “USF de S. Martinho do Campo” (ver ata da mesma reunião de câmara de 13 de novembro), na sequência de observações feitas sobre esse procedimento, pelos senhores vereadores



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.II, na mesma reunião de câmara de 30 de outubro; -----

- Esclarecimentos prestados a propósito de reclamação apresentada pelos mesmos vereadores na reunião de câmara de 13 de novembro, sobre o facto de o presidente da câmara ter impedido uma munícipe de intervir no período destinado à intervenção do público na reunião de trinta de outubro, conforme consta da ata da reunião de câmara de 27 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre a exploração de pedra da Rua das Pedreiras, Burgães, conforme consta da ata da mesma reunião de câmara de vinte e sete de novembro, na sequência de pedidos de esclarecimentos sobre o assunto na reunião de 13 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre a intenção de execução de melhoramentos na Rua da Cruz, em Refojos, freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e sete de novembro, na sequência de pedidos de esclarecimentos sobre o assunto apresentados na reunião de 13 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre trabalhos complementares adjudicados na empreitada de “Requalificação da Rua João Bento Padilha – Vila das Aves” e na empreitada denominada “Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia” conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e sete de novembro, na sequência de pedidos de esclarecimentos complementares sobre o assunto, apresentados na reunião de 13 de novembro, que constam das declarações de voto então apresentadas pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.II; -----

- Esclarecimentos prestados sobre alegada falta de fundamentação na informação relativa à atribuição de subsídio ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às IPSS, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e sete de novembro, na sequência de “reparos” feitos pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.II, que constam da declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 13 do mesmo mês de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados em reunião de câmara de vinte e dois de janeiro de 2026, relativamente ao pedido apresentado no período da antes da ordem do dia da reunião de câmara de 27 de novembro de 2025, tendo sido apenas



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

prestados na reunião de câmara anteriormente referida, em virtude da extensa informação solicitada, o que implicou o cruzamento de dados entre a informação existente em diferentes unidades orgânicas, designadamente a Divisão de Educação, Divisão de Ação Social e Divisão de Promoção da Saúde e Bem-Estar; -----

- Esclarecimentos prestados sobre a composição do Conselho Municipal da Educação, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e três de dezembro, na sequência de “reparos” feitos pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que constam da declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 27 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre ratificação de candidatura apresentada ao NORTE2030 para execução de investimentos em sistemas de saneamento no Município de Santo Tirso, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e três de dezembro, na sequência de argumentos apresentados pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL na declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 27 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube Tirsense, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e três de dezembro, na sequência de pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que constam da declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 27 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre a atividade da Comissão Municipal de Proteção de Idosos e Adultos dependentes, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e dois de janeiro de 2026, na sequência de pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que constam da declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 23 de dezembro de 2025; -----

- Esclarecimentos prestados sobre suspensão temporária de contrato de prestação de serviços de técnico do desporto, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e dois de janeiro de 2026, na sequência de pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

lista da coligação do PPD/PSD.I.L, que consta da ata da reunião de câmara de 23 de dezembro de 2025 (item cinco);-----

- Esclarecimentos prestados sobre o assunto que consta do ponto 6 da ordem do dia da reunião de câmara de 23 de dezembro de 2025, sobre a prorrogação do prazo do investimento financiado pelo PRR, e, em geral, sobre as informações que são prestadas pelos diversos serviços, para submissão de assuntos à apreciação e votação na câmara municipal;

- Esclarecimentos prestados sobre Protocolos de delegação de execução de investimentos na expansão da rede de saneamento, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e dois de janeiro de 2026, na sequência de pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.I.L, que consta da ata da reunião de câmara de 23 de dezembro de 2025 (item doze).-----

Dos exemplos atrás referidos e da consulta das atas das reuniões da câmara municipal conclui-se que o presidente da câmara sempre prestou aos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social-Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), quanto a estes até ao final do mandato 2021-2025, e aos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.I.L), após o início do mandato 2025-2029, titulares do direito de oposição, os esclarecimentos que foram solicitados, seja em declarações prestadas por escrito nas reuniões seguintes, seja verbalmente no decurso das próprias reuniões, o que fica, também neste caso, a constar das atas das respetivas reuniões, ainda que de forma sumária. -----

Relativamente a respostas a pedidos de informação apresentados pela assembleia municipal, de harmonia com o previsto na alínea s) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (informações solicitadas através da mesa da assembleia municipal) informa-se que no decurso do ano de 2025 não foram apresentados pedidos de informação ao abrigo dessa norma.-----

Quanto a esclarecimentos prestados no âmbito do direito de intervenção do presidente da câmara nos debates dos assuntos submetidos à discussão e votação da assembleia municipal, conforme consta do n.º 1 do artigo 48.º da



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Lei 169/99, de 18 de setembro, mencionam-se, a título de exemplo, os seguintes esclarecimentos: -----

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2025, sobre a transmissão em direto das sessões da assembleia municipal, no seguimento de intervenção da deputada Ana Maria Lages, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo sido prestada a informação de que o assunto tinha sido enviado para a Comissão Nacional de Proteção de Dados; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, sobre o Centro de Saúde de Santo Tirso, no seguimento de intervenção da identificada deputada Ana Maria Lages; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, sobre a Pedreira de Lagedo, no seguimento de pedidos de esclarecimentos apresentados pelos eleitos no Partido Bloco de Esquerda; da identificada deputada Ana Maria Lages; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenções feitas por diversos deputados no momento da discussão da proposta da Moção sobre “Em defesa da gestão pública do Hospital de Santo Tirso”; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenções feitas por diversos deputados no momento da discussão da proposta de Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenção feita pelo senhor deputado António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, no momento da discussão da proposta de 2.ª alteração ao Regulamento do Subsídio ao Arrendamento; -----

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 22 de abril de 2025, no período de antes da ordem do dia, sobre diversas questões colocadas por diversos deputados, designadamente sobre a Pedreira de Lagedo; sobre o recinto da feira, em resposta a questões colocadas pelos deputados eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PCP-PEV e do Bloco de Esquerda; esclarecimentos prestados sobre a



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

alegada falta de fraldas no Centro de Saúde de Santo Tirso; esclarecimentos sobre o processo de participação pública relativo à 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, em resposta a questões colocadas pela deputada Ana Filipa Saldanha, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; esclarecimentos prestados sobre a transferência da Universidade Sénior para o colégio das Teresianas, em resposta a questão colocada pelo senhor Ricardo Filipe Silva Pereira, então presente nessa sessão da assembleia municipal em substituição da deputada Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista daquela coligação;-----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenção feitas por diversos deputados, a propósito do constante da informação prestada sobre a atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, designadamente sobre o Hospital de Santo Tirso, e sobre obras na freguesia de Vila das Aves, no seguimento de intervenção do deputado Sebastião Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; esclarecimentos adicionais sobre a Pedreira de Lagedo, no seguimento de intervenção da deputada Joana Guimarães, eleita enquanto inscrita na lista do Partido CHEGA; esclarecimentos complementares sobre o processo relativo à 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, em resposta a questões colocadas pela deputada Ana Filipa Saldanha, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP e sobre dois processos judiciais, um contra o Município da Trofa, relativo aos limites territoriais entre os dois concelhos, e outro, já findo, que conduziu a um acordo com a SUMA;-----

- Esclarecimentos prestados, também na mesma sessão da assembleia municipal, sobre questões colocadas acerca dos documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2024, na sequência de intervenção do senhor Ricardo Filipe Silva Pereira, presente nessa sessão da assembleia municipal em substituição de membro eleito;-----

- Esclarecimentos prestados, também na mesma sessão da assembleia municipal, relativamente à aquisição do prédio denominado “Antigo Centro de Saúde de Santo Tirso”, na sequência de pedido feito pelo senhor Ricardo Filipe Silva Pereira, presente nessa sessão da assembleia municipal em substituição de membro eleito;-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Esclarecimentos prestados, também na mesma sessão da assembleia municipal, relativamente à proposta de celebração de acordo de parceria com as juntas de freguesia para a implementação do projeto denominado “Brigadas Verdes” na sequência de intervenções feitas por vários deputados sobre esse assunto. -----
- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 26 de junho de 2024, no período de antes da ordem do dia, sobre diversas questões colocadas por diversos deputados, designadamente sobre o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, em resposta a questões colocadas pelo deputado António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda; sobre a construção e exploração de fornos crematórios, sobre a Unidade de Cuidados na Comunidade, instalada no edifício da USF de Veiga do Leça, sobre o cruzamento da Rua Dr. Fernandes Pires de Lima com a Rua da Indústria e sobre a estação ferroviária de Vila das Aves, em resposta a questões colocadas pelo deputado João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV; sobre a questão da transmissão online das sessões da assembleia municipal, em resposta a intervenção da deputada Ana Maria Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP e sobre a alegada falta de motoristas nos Centros de Saúde, em resposta a pedidos de esclarecimentos feitos pelo deputado José Pedro Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na mesma lista;-----
- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenção feitas por diversos deputados, a propósito do constante da informação prestada sobre a atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, designadamente sobre a Estratégia Municipal da Juventude, em resposta a questões colocadas pela deputada Ana Maria Lages, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; sobre o Protocolo relativo à “Estação Náutica”, sobre o Cine-Teatro de Santo Tirso, sobre o Cine-Aves, sobre o campo 3x3 de basquetebol e sobre obras em Vila das Aves, em resposta a questões colocadas pelos senhores deputados Sebastião Lopes e José Pedro Morêda de Miranda, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP;-----
- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal sobre a Feira Municipal, no seguimento de intervenções feitas no momento da



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

discussão da proposta de alteração do respetivo Regulamento de Funcionamento, designadamente sobre questões colocadas na intervenção da deputada Ana Filipa Saldanha Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e na intervenção do deputado António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda. -----

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 23 de setembro de 2025, no período de antes da ordem do dia, sobre diversas questões colocadas por diversos deputados, designadamente sobre o projeto em curso de limitadores de velocidade em todo o concelho de Santo Tirso, no seguimento de intervenção feita pelo deputado Sebastião Lopes; esclarecimentos sobre o procedimento de elaboração do regulamento de transmissão online das sessões da assembleia municipal e sobre a publicação das atas no sítio institucional do município na internet, em resposta a intervenção da deputada Ana Maria Lages, ambos eleitos enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 09 de setembro de 2025, seguimento de intervenção feitas por diversos deputados, a propósito do constante da informação prestada sobre a atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, designadamente sobre investimentos em projetos de água e de saneamento, e sobre a existência de um pelouro da Proteção Civil, em resposta a intervenção do deputado Francisco Bessa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS.IL. -----

Dos exemplos atrás referidos e da consulta das atas das sessões da assembleia municipal conclui-se que o presidente da câmara sempre prestou aos titulares do direito de oposição os esclarecimentos que foram solicitados, quer verbalmente no decurso das próprias reuniões, o que fica a constar das atas das respetivas reuniões, ainda que de forma sumária, quer por escrito, através das unidades orgânicas competentes, como foi o caso de resposta enviada a pedido de esclarecimento feito pelo Partido Bloco de Esquerda, representado na assembleia municipal no mandato 2021-2025, sobre contratos existentes entre o município e a sociedade Ronsecur – Segurança Privada Ld.<sup>a</sup>, enviada no dia 15 de outubro de 2025, enviada pela DMAQ, unidade orgânica responsável pela gestão dos contratos. -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Foi remetida para as sessões ordinárias da assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo os respeitantes às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto). -----

Foi dada resposta, sempre que existiram, aos requerimentos apresentados quer nas reuniões quinzenais da câmara municipal, quer nas reuniões da assembleia municipal em prazo razoável para o solicitado. -----

Foi prestada resposta aos diversos pedidos de informação solicitados pelos presidentes ou outros membros das juntas de freguesia do concelho. -----

Foi promovida a publicação das deliberações e decisões dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, na internet, na página institucional do município, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt), e quando exigido, afixadas por edital/aviso e publicadas nos órgãos de comunicação social ou no Diário da República.-----

As ordens do dia das reuniões da câmara municipal e das sessões da assembleia municipal, foram sempre enviadas aos respetivos membros, por correio eletrónico, dentro do prazo legal, bem como, salvo raras e justificadas exceções, foi facultada, atempadamente, a documentação necessária à tomada das respetivas deliberações.-----

Sempre que solicitado, foi possibilitada a consulta dos documentos em suporte físico, bem como prestados os esclarecimentos adicionais, através do serviço competente para o efeito, designadamente, o Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à autarquia e endereçada aos vereadores ou ao presidente da assembleia municipal, bem como a todos os seus membros. -----

Acresce que, sempre se assegurou, em nome do princípio da transparência, a atualização dos mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, em particular na página institucional do município na Internet, facilitando, deste modo, o constante acompanhamento, a fiscalização e crítica



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

das orientações políticas dos membros da câmara municipal com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.-----

## **5.2. Direito à consulta prévia**

No âmbito do direito de oposição, nos termos legalmente previstos, o direito de consulta prévia consiste no direito reconhecido aos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição, representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos Plurianual de Investimentos e de Atividades Municipal e do Orçamento Municipal para o ano seguinte. -----

Como tal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e no que concerne ao processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, o presidente da câmara municipal assegurou o cumprimento do determinado na legislação em vigor, tendo sido convocados, a fim de serem ouvidos sobre a proposta dos documentos suprarreferidos, os partidos titulares do direito de oposição. -----

Os titulares deste direito foram convocados, por email enviado no dia 05 de novembro de 2025, para reuniões a realizar na câmara municipal, a fim de serem ouvidos sobre a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, reuniões que se realizaram no dia 13 de novembro. -----

## **5.3. Direito à participação**

Quanto ao direito à participação, os serviços do município procederam, por indicação do presidente da câmara municipal e/ou vereadores com pelouros, ao envio atempado de informações e convites aos membros eleitos da câmara municipal e/ou da assembleia municipal, por forma a assegurar a participação destes em atos e eventos oficiais de relevo para a atividade municipal, tenham estes sido organizados pelo município, apoiados por este ou promovidos por entidades terceiras, e que pela sua natureza manifestam relevo para o desenvolvimento concelhio. -----

No âmbito do exercício deste direito é também assegurada a possibilidade de pronúncia pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, bem como da possibilidade de efetuarem pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

A título exemplificativo, enunciam-se alguns indicadores do cumprimento deste direito:-----

a) O uso da palavra nas reuniões da câmara municipal e nas sessões da assembleia municipal, quer no período de “antes da ordem do dia”, quer no período da discussão dos diversos assuntos constantes das respetivas “ordens do dia”, de acordo com os regimentos em vigor. -----

b) Foram atendidas, na medida do possível, as sugestões e contributos apresentados pelos titulares do direito à oposição; de referir, a este propósito, que quanto à sugestão apresentada pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL de criação de um regulamento dirigido à atribuição de subsídios às festas populares e religiosas, apresentada reunião de câmara de 27 de novembro de 2025, a mesma só não foi atendida pelo facto de à data já estar em curso um procedimento para o efeito, cuja proposta veio a ser aprovada na reunião de câmara de 23 de dezembro, para posterior apresentação à assembleia municipal, e o mesmo prevê normas relativas à atribuição de apoios para festas populares e religiosas (Cfr. secção iv do capítulo iv do regulamento). ---

c) Foram assegurados os direitos e o tratamento igual das juntas de freguesia, presididas por eleitos enquanto inscritos em listas de titulares do direito à oposição, comparativamente com as demais. -----

d) A publicação, na internet, no sítio institucional do município, em [www.cmstirso.pt](http://www.cmstirso.pt), das atas/minutas e de todas as declarações de voto apresentadas nas reuniões dos órgãos executivo e deliberativo do município.

e) A possibilidade de os titulares do direito de oposição apresentarem assuntos para inclusão nas ordens do dia da reunião da câmara municipal, que foram agendados para apreciação e votação naquele órgão, em tempo oportuno, como foi o caso do pedido de agendamento de proposta de alteração ao regimento da câmara municipal e da proposta de transmissão em direto das reuniões públicas da câmara municipal e das sessões da assembleia municipal, apresentada pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, cujo pedido foi apresentado no dia 05 de novembro de 2025 e incluído na ordem do dia da reunião de câmara seguinte (13 de novembro), da proposta de tolerância de ponto aos trabalhadores nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, apresentada pelos mesmos vereadores, cujo pedido foi apresentado no



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

dia 18 de novembro de 2025 e incluído na ordem do dia da reunião de câmara seguinte (27 de novembro).-----

#### **5.4. Direito de depor**

Nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias. -----

No período compreendido pelo presente relatório, os órgãos municipais não constituíram quaisquer comissões, nem estiveram sujeitos a qualquer obrigação neste domínio que implicasse assegurar o exercício do referido direito.-----

#### **5.5. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n.º 24/98**

Nos termos do previsto no artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, constantes no referido estatuto, devendo o documento ser elaborado pelo presidente da câmara municipal, no exercício das suas competências próprias e delegadas nesta matéria, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refere.-----

O Relatório relativo ao grau de observância do estatuto do direito de oposição no ano de 2024, foi levado ao conhecimento da câmara municipal, em reunião de 03 de abril de 2025 e foi enviado aos respetivos titulares, por correio eletrónico, no dia 11 do mesmo mês de abril.-----

Posto isto, para cumprimento do disposto no referido Estatuto, o relatório agora apresentado será enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem, querendo, e, a pedido de qualquer um deles, poderá ser objeto de discussão pública na assembleia municipal. -----

#### **6. CONCLUSÃO**

O relatório aqui apresentado evidencia, de forma sucinta e inequívoca, as principais ações promovidas para garantir o cumprimento da Lei n.º 24/98, de



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

26 de maio, no sentido de assegurar o direito de oposição democrática a todos os abrangidos, no município de Santo Tirso, pelo respetivo Estatuto. ----

Para além do cumprimento desta legislação, o município, através dos seus órgãos e membros com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, desenvolveu outras iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer dos partidos políticos, quer dos próprios cidadãos, como é exemplo disso o Orçamento Participativo Jovem, o Conselho Municipal da Juventude ou o Conselho Municipal da Educação, a realização de reuniões com os agentes culturais para análise da proposta de regulamento de apoio à atividade cultural, bem como a realização de reuniões periódicas com todos os presidentes de junta para discussão e análise de propostas de solução para os mais variados assuntos. -----

Acresce, ainda, que a maioria socialista da câmara municipal, em nome da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação sobre a gestão municipal, onde se inclui o sítio institucional do município na Internet, permitindo desta forma o acompanhamento e fiscalização de toda a atividade municipal, que, aliás, foi recentemente reformulado, de forma a permitir o acesso mais fácil a toda a atividade municipal, dando assim cumprimento, também desta forma, a valores que norteiam a nossa atuação, como a transparência, competência e responsabilidade, cultura de melhoria contínua, eficiência e qualidade.-----

Considera-se, assim, que durante o ano de 2025 foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no município de Santo Tirso.

Sem prejuízo de, no futuro, e sempre numa perspetiva de melhoria da sua atividade, se desenvolverem e incentivarem outras formas de participação democrática na vida municipal. -----

Pelo exposto, para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela citada Lei n.º 24/98, e na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o presente relatório seja remetido aos titulares do direito de oposição, agendando-se também para a próxima reunião da câmara municipal, para conhecimento dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL) e eventual resposta, se assim o entenderem.-----

Mais determino que, após tal pronúncia, e em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do referido artigo 35.º, seja efetuada a publicação deste relatório no sítio institucional do município de Santo Tirso, em [www.cm-s.tirso.pt](http://www.cm-s.tirso.pt).-----

Santo Tirso, 30 de março de 2026

O presidente da câmara municipal,

Alberto Costa